



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº 15/2021 Codó - MA, 01/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO que, o Decreto Estadual nº 36.417, de 18 de dezembro de 2020 (art. 5º). restou estabelecido que as datas relativas ao Carnaval de 2021 seriam analisadas até o dia 25 de janeiro do corrente ano, mediante consultas às Prefeituras, levando-se em consideração as condições sanitárias relativas à pandemia do Coronavírus (SARS-COV-2).

CONSIDERANDO ser o interesse do Governo Municipal a atuação para a proteção e o bem estar da população;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com o casos comprovados de nova cepa, com elevado índice de transmissibilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no Município de Codó a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021, tanto em ambiente público quanto privado, retiros, reuniões e atos religiosos que gerem aglomeração durante o período carnavalesco, em virtude da pandemia da COVID-19. Parágrafo único. Haverá deliberação posterior para estabelecimento de novas datas, à vista dos indicadores sanitários do Município.

Art. 2º A deliberação sobre ponto facultativo nas "Segunda e Terça de Carnaval", no âmbito do serviço público municipal, será feita posteriormente, à luz da evolução do quadro sanitário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Governo

DECRETO Nº 4.269, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município de Codó-MA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o recente avanço e o surgimento de novos casos de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021;



JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito do Município de Codó

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA 17/2021 - PGM DESIGNA ASSESSOR.

O Procurador-Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o Assessor Técnico Sênior, Dr. Kleber de Oliveira Barros, legalmente inscrito na OAB/DF sob o nº 8.160, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, quanto a análise e emissão de Parecer Jurídico na seguinte causa:

Ofício nº 011/2021 -DRM de 25/01/2021

Órgão: Departamento de Receita Municipal

Interessado: Instituto de Vida Consagrada Servos do Coração de Maria

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre o requerimento de isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

Prazo final para emissão de Parecer Jurídico: 19/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria-Geral do Município de Codó/MA, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO MENDES DE SOUSA
Procurador-Geral do Município de Codó-MA
OAB-MA 5.970 - Portaria nº 001/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

PORTARIA 18/2021 - PGM DESIGNA PROCURADOR.

O Procurador-Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o Procurador Adjunto do Município,

Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado, legalmente inscrito na OAB/MA sob o nº 4.216-A, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, quanto a análise e emissão de Parecer Jurídico na seguinte causa:

Ofício nº 034/2021 -SEAD de 28/01/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Interessada: Maria do Socorro de Carvalho Ferreira

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico referente a Licença Integral para o desempenho de Mandato Classista.

Prazo final para emissão de Parecer Jurídico: 19/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria-Geral do Município de Codó/MA, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO MENDES DE SOUSA
Procurador-Geral do Município de Codó-MA
OAB-MA 5.970 - Portaria nº 001/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

